



Agência Nacional de Transportes Aquaviários

Diretoria-Geral - DG

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA-TED Nº 6/2025

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED)

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): Agência Nacional de Transportes Aquaviários (Antaq)

Nome da autoridade competente: Frederico Carvalho Dias (Diretor-Geral)

Número do CPF: 054.392.986-81

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Gerência de Meio Ambiente e Sustentabilidade (GMS) / Superintendência de ESG e Inovação (SESGI)

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Decreto Presidencial de 28 de agosto de 2025

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 682010 - Agência Nacional de Transportes Aquaviários (Antaq)

Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Gerência de Meio Ambiente e Sustentabilidade (GMS)

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: Universidade Federal Fluminense (UFF)

Número do CNPJ: 28.523.215/0001-06

Nome da autoridade competente: Antônio Claudio Lucas da Nóbrega (Reitor)

Número do CPF: 808.987.697-88

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: NEP

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Decreto Presidencial S/N, de 20 de novembro de 2018. Publicado do D.O.U. em 21/11/2018 (Edição: 223, Seção: 2, Página: 1)

b) UG SIAFI

3. OBJETO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA:

Este projeto tem o objetivo de promover ajustes no IDA – Índice de Desempenho Ambiental, que possibilitem uma melhor integração de conceitos e diretrizes em gestão socioambiental, considerando principalmente: os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) e os princípios ESG (*Environmental, Social and Governance*), assim como a consideração de eventuais alterações na percepção da importância e priorização dos aspectos e indicadores pelo público de interesse, o qual inclui gestores portuários, formuladores de políticas, acadêmicos e outros profissionais especializados no setor.

4. OBRIGAÇÕES E COMPETÊNCIAS DOS PARTÍCIPES

4.1. Unidade Descentralizadora

- I - analisar e aprovar a descentralização de créditos;
- II - analisar, aprovar e acompanhar a execução do Plano de Trabalho;
- III - descentralizar os créditos orçamentários;
- IV - repassar os recursos financeiros em conformidade com o cronograma de desembolso;
- V - aprovar a prorrogação da vigência do TED ou realizar sua prorrogação, de ofício, quando necessário;
- VI - aprovar as alterações no TED;
- VII - solicitar Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto ou outros documentos necessários à comprovação da execução do objeto, quando necessário;
- VIII - analisar e manifestar-se sobre o Relatório de Cumprimento do Objeto apresentado pela Unidade Descentralizada;
- IX - solicitar à Unidade Descentralizada que instaure a tomada de contas especial, ou promover diretamente a instauração, quando cabível;
- X - emitir certificado de disponibilidade orçamentária;
- XI - registrar no SIAFI o TED e os aditivos, mantendo atualizada a execução até a conclusão;
- XII - prorrogar de ofício a vigência do TED quando ocorrer atraso na liberação de recursos, limitado ao prazo do atraso;
- XIII - publicar os extratos do TED e termos aditivos no sítio eletrônico oficial, bem como disponibilizar a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura; e
- XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial.
- XV - instaurar tomada de contas especial, quando cabível e a unidade descentralizada não o tenha feito no prazo para tanto.
- XVI - suspender as descentralizações, na hipótese de verificação de indícios de irregularidades durante a execução do TED, com a tomada das providências previstas no art. 19 do Decreto nº

4.2. Unidade Descentralizada

- I - elaborar e apresentar o Plano de Trabalho;
- II - apresentar a Declaração de Capacidade Técnica necessária à execução do objeto;
- III - apresentar a Declaração de Compatibilidade de Custos;
- IV - executar os créditos orçamentários descentralizados e os recursos financeiros recebidos;
- V - aprovar as alterações no TED;
- VI - encaminhar à Unidade Descentralizadora:
 - a) Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto, quando solicitado; e
 - b) o Relatório final de Cumprimento do Objeto;
- VII - zelar pela aplicação regular dos recursos recebidos e assegurar a conformidade dos documentos, das informações e dos demonstrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária e operacional;
- VIII - citar a Unidade Descentralizadora quando divulgar dados, resultados e publicações referentes ao objeto do TED, quando necessário;
- IX - instaurar tomada de contas especial, quando necessário, e dar conhecimento dos fatos à Unidade Descentralizadora;
- X- devolver à Unidade Descentralizadora os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados e os recursos financeiros não utilizados, conforme disposto no § 1º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020;
- XI - devolver os créditos orçamentários e os recursos financeiros após o encerramento do TED ou da conclusão da execução do objeto, conforme disposto no § 2º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 2020;
- XII - disponibilizar no sítio eletrônico oficial a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura;
- XIII - devolver para a Unidade Descentralizadora os rendimentos de aplicação financeira auferidos em parcerias celebradas com recursos do TED, nas hipóteses de restituição previstas na legislação específica;
- XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial; e
- XV - disponibilizar, mediante solicitação, documentos comprobatórios da aplicação regular dos recursos aos órgãos de controle e à unidade descentralizadora.

5. VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo de Execução Descentralizada será de 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 10 do Decreto nº 10.426, de 2020.

Início: na data da assinatura eletrônica.

Fim: 12 meses após a data da assinatura eletrônica.

6. VALOR DO TED:

R\$ 1.494.885,29 (um milhão, quatrocentos e noventa e quatro mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e vinte e nove centavos).

7. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:

33.90.39 – Toda a execução financeira do projeto ocorrerá no âmbito da Fundação Euclides da Cunha – FEC.

8. BENS REMANESCENTES

O Objeto do Termo de Execução Descentralizada contempla a aquisição, produção ou construção de bens?

() Sim

() Não

9. DAS ALTERAÇÕES

Ficam os partícipes facultados a alterar o presente Termo de Execução Descentralizada ou o respectivo Plano de Trabalho, mediante termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado.

As alterações no plano de trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizadas por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovados pelas unidades descentralizadora e descentralizada.

10. DA AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

A Unidade Descentralizada apresentará relatório de cumprimento do objeto conforme previsto no art. 23 do decreto nº 10.426, de 2020, cuja análise ocorrerá pela Unidade Descentralizadora nos termos do art. 24 do mesmo normativo.

Rejeitado total ou parcialmente o relatório de cumprimento do objeto pela Unidade Descentralizadora, deverá a unidade descentralizada, primeiramente solicitar ajuste no Plano de Trabalho para adequação do itens considerados insatisfatórios quanto ao cumprimento, e caso continue insatisfatório, seja instaurada tomada de contas especial para apurar eventuais danos ao erário e respectivos responsáveis para fins de recomposição do erário público.

11. DA DENÚNCIA OU RESCISÃO

11.1. Denúncia

O Termo de Execução Descentralizada poderá ser denunciado a qualquer tempo, hipótese em que os partícipes ficarão responsáveis somente pelas obrigações pactuadas e auferirão as vantagens do período em que participaram voluntariamente do TED.

11.2. Rescisão

Constituem motivos para rescisão do presente TED:

- I - o inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;
- II - a constatação, a qualquer tempo, de irregularidades na execução do TED; e
- III - a verificação de circunstâncias que ensejem a instauração de tomada de contas especial; ou

IV - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior que, mediante comprovação, impeça a execução do objeto.

12. SOLUÇÃO DE CONFLITO

Para dirimir quaisquer questões de natureza jurídica oriundas do presente Termo, os partícipes comprometem-se a solicitar o auxílio da Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal da Advocacia-Geral da União - CCAF/AGU.

13. PUBLICAÇÃO

O TED e seus eventuais termos aditivos, que impliquem em alteração de valor ou, ainda, ampliação ou redução de prazo para execução do objeto, serão assinados pelos partícipes e seus extratos serão publicados no sítio eletrônico oficial da Unidade Descentralizadora, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura, conforme disposto no art. 14 do Decreto nº 10.426, de 2020.

As Unidades Descentralizadora e Descentralizada disponibilizarão a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado em seus sítios eletrônicos oficiais no prazo a que se refere o caput.

14. ASSINATURAS

Brasília/DF, na data da assinatura eletrônica.

Nome e assinatura do Responsável pela Unidade Descentralizada

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Reitor

Brasília/DF, na data da assinatura eletrônica.

Nome e assinatura do Responsável pela Unidade Descentralizadora

FREDERICO DIAS

Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio Lucas da Nóbrega, Usuário Externo**, em 14/11/2025, às 15:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Frederico Carvalho Dias, Diretor-Geral**, em 14/11/2025, às 15:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.antaq.gov.br/>, informando o código verificador **2741521** e o código CRC **59685B85**.



Agência Nacional de Transportes Aquaviários

Diretoria-Geral - DG

PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

TED Nº 6/2025

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): Agência Nacional de Transportes Aquaviários (Antaq)

Número do CNPJ: 04.903.587/0001-08

Nome da autoridade competente: Frederico Carvalho Dias (Diretor-Geral)

Número do CPF: 054.392.986-81

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Gerência de Meio Ambiente e Sustentabilidade (GMS)/Superintendência de ESG e Inovação (SESGI)

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 682010 - Agência Nacional de Transportes Aquaviários (Antaq)

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Gerência de Meio Ambiente e Sustentabilidade (GMS)

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: Universidade Federal Fluminense (UFF)

Número do CNPJ: 28.523.215/0001-06

Nome da autoridade competente: Antônio Claudio Lucas da Nóbrega (Reitor)

Número do CPF: 808.987.697-88

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: NEP

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Decreto Presidencial S/N, de 20 de novembro de 2018. Publicado do D.O.U. em 21/11/2018 (Edição: 223, Seção: 2, Página: 1).

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: 153056/15227 - Universidade Federal Fluminense (UFF)

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pela execução do objeto do TED: Reitoria / NEP

3. OBJETO:

3.1 OBJETIVOS GERAIS

Este projeto tem como objetivo geral a revisão e atualização do Índice de Desempenho Ambiental (IDA) da Antaq considerando, para tanto, a internalização de conceitos e diretrizes socioambientais apoiados, principalmente, nos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) e nos princípios ESG (*Environmental, Social and Governance*), e a evolução da percepção sobre a importância relativa dos indicadores adotados no modelo do IDA.

3.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Constituem objetivos específicos do projeto:

- A integração e assimilação no modelo do IDA de diferentes conceitos, princípios e diretrizes relacionadas à gestão socioambiental portuária, com enfoque na temática ESG (Ambiental, Social e Governança) e Descarbonização;
- Avaliação e adaptação da estrutura hierárquica do IDA, considerando o arranjo temático do modelo, a composição dos indicadores específicos (atuais e novos) e a redução da subjetividade no processo de avaliação;
- Internalização da atual percepção da importância e priorização dos temas e aspectos socioambientais no setor portuário por parte do público de interesse no IDA, incluindo os gestores ambientais dos portos, formuladores de políticas, reguladores e acadêmicos;
- Produção de manual ou guia com orientações sobre o IDA, incluindo esclarecimentos sobre os aspectos técnicos e legais associados aos indicadores, forma de preenchimento e comprovação das informações pelos representantes dos portos e instalações portuárias;
- Treinamento e internalização do conhecimento e da capacidade de gestão estrutural do modelo AHP na Antaq; e
- Realização de um ciclo de avaliação piloto do universo portuário com base na proposta de nova estrutura do IDA.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:

META 1 – GESTÃO, MOBILIZAÇÃO E ELABORAÇÃO DO PLANO DE ADEQUAÇÃO DO NOVO ÍNDICE DE DESEMPENHO AMBIENTAL (PAI)

O PAI representa um instrumento de gestão estratégica que viabiliza a implementação qualificada do novo Índice de Desempenho Ambiental (IDA), alinhando expectativas, recursos e capacidades institucionais. A formulação do PAI constitui etapa estruturante para assegurar a governança, a coerência metodológica, a sustentabilidade e a efetividade da implementação de um novo modelo de avaliação. Assim, diante da complexidade e da relevância do índice proposto, deverá ser estruturado um processo sistemático que conte com a concepção metodológica até a mobilização dos atores envolvidos, assegurando alinhamento institucional e engajamento colaborativo.

O eixo básico de estruturação do projeto se refere ao arcabouço estrutural e fundante do projeto como um todo. Esta meta vai desde a prospecção das ações, estudo metodológico, organização da gestão, estruturação instrumental da gestão, mobilização de equipes à estudos estratégicos de sustentabilidade para continuidade posterior.

Nesta etapa prevê-se a elaboração do Memorial Estratégico Metodológico (MEM) e Plano de Mobilização (PM).

O projeto contará com uma Gestão Estratégica Permanente, com a formação de uma equipe destinada a coordenar todas as etapas subsequentes, atuando como elo centralizador de informações, relatórios e prospecções (PMI, 2017).

1.1 Memorial Estratégico Metodológico (MEM)

Elabora-se o Memorial Estratégico Metodológico (MEM), documento que apresenta:

- Objetivos do projeto: definição clara de metas, prazos e resultados esperados;
- Conteúdos e estrutura metodológica: detalhamento das abordagens escolhidas (Metodologias Ágeis, Design Thinking, SCRUM, Canvas, Ciência de Dados, entre outras);
- Principais riscos: identificação de possíveis ameaças ao sucesso do projeto e propostas de mitigação.

Este documento fornece uma visão geral da abordagem a ser implementada em todas as metas, descrevendo como as técnicas de gestão de projetos (PMI, 2017) e as metodologias ágeis (Schwaber & Sutherland, 2017; Brown, 2008) serão aplicadas.

1.2 Plano de Mobilização (PM)

Como parte do processo inicial, constrói-se o Plano de Mobilização (PM), que organiza:

- Equipes internas e externas: recursos humanos necessários e formas de alocação;
- Parcerias estratégicas: instituições, empresas e outros *stakeholders* para a execução;
- Cronograma de atividades: definição de prazos e marcos de entrega.

A Gestão Estratégica Permanente atua transversalmente, garantindo alinhamento entre todos os envolvidos e promovendo a continuidade das ações.

META 2 – AVALIAÇÃO CRÍTICA POSITIVA E PROMOÇÃO DA VALIDAÇÃO PARTICIPATIVA COLABORATIVA (PVPC)

2.1 Avaliação Crítica Propositiva (ACP)

Inicia-se, ainda nesta meta, a Avaliação Crítica Propositiva (ACP), ferramenta analítica proposta para avaliar o IDA vigente e propor melhorias. A ACP será aplicada para avaliar o IDA desenvolvido pela **Antaq**, instituído há mais de dez anos (Resolução ANTAQ nº 123, de 17 de dezembro de 2024). O IDA, atualmente, contempla 38 indicadores que tratam os diversos aspectos socioambientais da atividade portuária, abrangendo tanto conformidades legais quanto boas práticas operacionais e de governança.

A ACP começa com a identificação dos 38 indicadores de desempenho ambiental portuário implementados. Esses indicadores serão analisados por meio de critérios que surgiram nos últimos dez anos. Esses critérios podem incluir mudanças na legislação ambiental, novas tecnologias disponíveis e melhores práticas internacionais, com ênfase especial nos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) e nos princípios ESG (*Environmental, Social and Governance*). A etapa seguinte consistirá na comparação dos atuais indicadores com critérios atualizados, considerando o incremento de mudanças normativas, inovações tecnológicas e boas práticas internacionais surgidas na última década. Por fim, será elaborado o Relatório de Pontos Críticos (RPC) constando a identificação desses pontos, destacando lacunas e oportunidades de melhoria.

2.2 Validação Participativa Colaborativa (PVPC)

Para garantir ampla participação e legitimidade dos resultados, promove-se a Validação Participativa Colaborativa (PVPC), envolvendo gestores portuários, formuladores de políticas, acadêmicos e demais profissionais especializados no setor. As atividades previstas incluem:

1. Relatório de Identificação de *Stakeholders* (RIS): Identificação de empresas, autoridades governamentais, administradoras portuárias, sindicatos, especialistas e organizações não governamentais (ONGs) para integrarem o processo participativo.
2. Oficina de Revisão Propositiva (ORP): Oficinas presenciais ou virtuais para coleta de sugestões e subsídios ao aprimoramento do IDA.
3. Formulário Eletrônico de Pesquisa (FEP): Aplicação de pesquisa complementar via formulário eletrônico, ampliando a participação e garantindo diversidade de contribuições.
4. Relatório Final do Novo IDA (NIDA): Sistematização das propostas validadas e sugestões de alteração. Esse documento não inclui, nesta fase, a aplicação da AHP, mas consolida as diretrizes que embasarão a etapa seguinte.

META 3 – PLANO DE IMPLEMENTAÇÃO DO NOVO IDA E APLICAÇÃO DA METODOLOGIA AHP

3.1 Aplicação da Análise Hierarquizada de Processos (AHP)

Tendo em mãos os resultados da ACP e do PVPC, passa-se ao uso da AHP (*Analytic Hierarchy Process*) para definição quantitativa do Novo IDA. A AHP, sistematizada por Saaty (1980), possibilita comparar critérios de forma *pairwise*, estabelecendo prioridades e pesos de acordo com a relevância de cada indicador.

As etapas de aplicação da AHP incluem:

- Modelagem estatística: utilização de dados coletados nas metas anteriores;
- Definição de indicadores, critérios e subcritérios: padronização e hierarquização conforme pertinência ambiental, legal e operacional;
- Atribuição de pesos: ponderação da relevância relativa de cada critério;

- Validação dos resultados: verificação de consistência e ajustes conforme necessidade.

3.2 Validação do Novo IDA (VNIDA)

Após a consolidação estatística dos indicadores e pesos, elabora-se o Relatório do Novo IDA em sua versão completa e submete-se à validação pela Antaq. Este passo inclui:

1. Recebimento de *avaliação* e pedidos de alteração: avaliação pela equipe técnica da Antaq;
2. Revisão do modelo: ajustes finais conforme recomendações recebidas, garantindo alinhamento às normas vigentes e ao contexto prático do setor.

3.3 Requisitos para Sistema de Informação (RSI)

Por fim, desenham-se os Requisitos para o Sistema de Informação (RSI), documento técnico que descreve como o sistema responsável pela operacionalização do IDA deverá incorporar os novos indicadores, critérios e pesos. Os Requisitos devem ser elaborados em observância às metodologia, às base de dados e às plataformas usualmente adotadas na Antaq. Para facilitar a compreensão e diálogo com a equipe avaliadora da Gerência de Tecnologia e Gestão da Informação (GTGI), deverá haver reuniões de alinhamento. Este relatório servirá de base para atualizações tecnológicas e melhorias de usabilidade, assegurando que o Novo IDA seja efetivamente aplicado e monitorado.

META 4 – DIVULGAÇÃO PARA OS STAKEHOLDERS E TREINAMENTO

4.1 Divulgação Interna do Novo IDA (Oficina Interna - OI)

Promove-se uma Oficina presencial ou remoto direcionado aos colaboradores da Antaq, apresentando:

- Aspectos conceituais: principais mudanças no IDA;
- Aspectos práticos: apresentação do modelo de indicadores, pesos e relações;
- Espaço de diálogo: esclarecimento de dúvidas e recolhimento de sugestões finais.

4.2 Divulgação Externa do novo IDA (Oficina Externa - OE)

Realiza-se uma segunda Oficina para o público externo, incluindo representantes de portos públicos, terminais privados e demais interessados. Nele, o Novo IDA é apresentado detalhadamente, reforçando a importância de cada indicador e a necessidade de cooperação setorial para melhoria constante do desempenho ambiental.

4.3 Manual do Novo IDA (MNIDA)

Para ampliar o alcance e a acessibilidade das informações, elabora-se um Manual do Novo IDA (MNIDA) em formato digital e de livre acesso. Este documento descreve:

- Conceitos centrais e fundamentação teórica;
- Metodologia de coleta e análise de dados;
- Procedimentos práticos de aplicação;
- Responsabilidades de cada agente.

4.4 Curso de Extensão em ESG e Descarbonização em Portos (CEDP)

Para fomentar o desenvolvimento de competências no setor, oferece-se um Curso de Extensão em ESG e Descarbonização em Portos (CEDP), com carga horária total de 60 horas, para 30 colaboradores da Antaq, na modalidade de Ensino a Distância (EaD). Essa formação contempla atividades assíncronas e síncronas, objetivando nivelar conhecimentos sobre sustentabilidade, ESG e descarbonização no sistema portuário. Ao término, os participantes recebem atestados de conclusão emitidos pela Universidade Federal Fluminense (UFF), reforçando o compromisso com a capacitação contínua.

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

A Universidade Federal Fluminense

Inicialmente denominada Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UFERJ, a **Universidade Federal Fluminense – UFF** foi criada em 1960 por meio da Lei n. 3.848, congregando os então institutos de ensino superior existentes no Município de Niterói – RJ: Faculdade Fluminense de Medicina, Faculdade de Direito de Niterói, Faculdade de Farmácia e Odontologia do Estado do Rio de Janeiro, Faculdade Fluminense de Odontologia, Escola Fluminense de Engenharia, Faculdade de Ciências Econômicas, Escola de Serviço Social e Escola de Enfermagem. Atualmente, nos seus quase 60 anos de existência, a UFF constitui-se em uma das maiores universidades do país e da América Latina, considerada, em 2019, a maior universidade brasileira em números de matrículas de graduação (Censo de Educação Superior, 2019). Presente em 11 municípios do Estado do Rio de Janeiro e no Município de Oriximiná, no Estado do Pará, a UFF oferece 104 cursos de graduação, sendo 100 presenciais e 4 semipresenciais, abrangendo toda a área do conhecimento humano. Esses cursos de graduação são frequentados por cerca de quase 50.000 discentes.

O **NEP3** (Núcleo de Extensão em Projetos em Políticas Públicas), será o gestor deste projeto dentro da instituição em conjunto com outros setores institucionais. Foi criado em 2016 e desde então, o seu eixo central de atuação é em Políticas Públicas, tendo em vista que a academia tem grande contribuição a dar para os governos em suas mais distintas esferas. Inicialmente, a área Portuária e de Saneamento Básico apresentaram-se como delineamentos fortes, com atuação concentrada em questões ambientais, entretanto, por meio destes projetos que se observou a interação do grupo com demais áreas desde a gestão até a produção de conhecimento especializado na política pública. Na gestão ambiental de Dragagens Portuárias inseridas nos Planos Nacionais de Dragagem (PND II), a UFF atuou nos portos de Rio Grande (RS), Paranaguá (PR), Santos (SP), Rio de Janeiro (RJ), Itaguaí (RJ), Maceió (AL) e Fortaleza (CE).. Os projetos do **NEP3** são realizados em todo o Brasil, por meio de parceria com universidades locais, possibilitando a troca de estrutura organizacional e expertises de modo compartilhado. Dentre as suas atuais áreas de atuação tem-se: Pesquisa e Desenvolvimento Ambiental, Geração de Renda e Desenvolvimento Local, Saneamento Básico e Ambiental, incluindo Licenciamento Ambiental e execução de Planos Básicos Ambientais, Gestão e Manejo de Parques Ecológicos, Mobilização Social e Prática Ambiental, Recuperação de Áreas Degradadas, Recuperação Ecossistêmica por Biotecnologias e Gestão Ambiental de Empreendimentos. A atuação do **NEP3** também tem sido ampliada para Programas de Desenvolvimento e Gestão, principalmente no que tange a Gestão Pública e Programas de Desenvolvimento Ambiental Portuária, sendo que, em todos os projetos têm sido utilizados importantes ferramentas de gestão de dados informacionais e de aperfeiçoamento técnico e científico. O **NEP3** é um núcleo que tem se dedicado à busca de inovação e transformação disruptiva em Projetos de Governo para apoiar as Políticas Públicas em esfera nacional.

A revisão dos indicadores do Índice de Desempenho Ambiental (IDA) é uma atividade importante para garantir que as políticas ambientais do setor portuário

brasileiro estejam alinhadas com as melhores práticas e normas regulatórias, principalmente pelo longo período sem atualização, período que passou por inúmeras mudanças e inovações no desenvolvimento ambiental mundial. A Universidade Federal Fluminense (UFF) é uma instituição reconhecida por sua excelência em pesquisas e projetos relacionados ao meio ambiente e sustentabilidade.

A delegação de competência para a UFF, por meio de TED - Termo de Execução Descentralizada, para a revisão do IDA traria inúmeros benefícios para a Antaq. Em primeiro lugar, a UFF possui profissionais altamente qualificados e experientes, capazes de realizar uma análise crítica e detalhada dos indicadores de desempenho ambiental existentes. A atuação de um ente com perfil fortemente acadêmico e técnico pode ajudar a identificar pontos fracos nos indicadores atuais e sugerir melhorias para torná-los mais precisos e relevantes para a Antaq e para os portos brasileiros.

Nesse sentido, a UFF pode trazer novas ideias e perspectivas para a revisão do IDA, justamente por ser uma instituição acadêmica de renome e estar envolvida em pesquisas de ponta em diversas áreas afetas à sustentabilidade. Isso pode ser particularmente útil para portos que desejam inovar em seus esforços de desenvolvimento socioeconômico e ambiental.

Além disso, a execução do projeto com a participação da UFF, viabilizada por meio de TED, também oferece transparência, flexibilidade e segurança jurídica ao processo, uma vez que o instrumento é regulamentado pelo Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020, o qual inclui, dentre outros dispositivos, diretrizes relacionadas à compatibilidade dos custos.

Por fim, cabe destacar que, assim como para a Antaq, o objeto do presente TED também constitui relevante interesse para a UFF, considerando sua mencionada atuação e expertise em projetos associados ao setor portuário e aos ambientes costeiro e marinho.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

(X)Sim

()Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

(X) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

(X) Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

(X) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

(X)Sim

()Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

1. Apropriação de Despesas da Universidade Federal Fluminense - UFF com custos indiretos recorrentes e desenvolvimento institucional limitados a 10% do valor global pactuado; e
2. Apropriação de Despesas da Fundação Euclides da Cunha – FEC na gestão e desenvolvimento institucional limitados a 10% do valor global pactuado.

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	DESCRÍÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	INÍCIO	FIM
Mobilização	Convocação de Equipe. Estabelecimento de condições ideais para execução do projeto. Elaboração do Plano de Adequação do IDA (PAI).			476.501,33	Novembro/ 2025	Janeiro/2026
Adequação do IDA	Aplicação das abordagens e premissas estabelecidas do PAI. Avaliação Crítica Positiva (ACP). Validação Participativa Colaborativa.			403.193,12	Fevereiro/2026	Março/2026
Aplicação do Modelo AHP	Elaboração do Plano e Aplicação da Modelagem AHP (PAAHP).			307.595,42	Abril/2026	Julho/2026
Treinamento dos Atores Receptores	Elaboração do Plano e Treinamento dos Atores Receptores (PTAR)			307.595,42	Agosto/2026	Outubro/2026
TOTAL				1.494.885,29		

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	EVENTO	VALOR
Novembro/2025	Mobilização	R\$ 238.250,66
Dezembro/2025	Mobilização	R\$ 238.250,66
Fevereiro/2026	Entrega e Aceite do Plano de Adequação do IDA	R\$ 403.193,12
Abri/2026	Entrega e Aceite do Plano de Aplicação do Modelo AHP	R\$ 307.595,42
Agosto/2026	Entrega e Aceite do Plano de Mobilização dos Atores receptores	R\$ 307.595,42

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
33.90.39 Contratação da Fundação de apoio para Desenvolvimento em conjunto com a Universidade Federal Fluminense das Ações do Projeto	Não	R\$ 1.195.908,23
33.90.39 Despesas operacionais, tais como aluguéis, manutenção e limpeza de imóveis; fornecimento		

de energia elétrica e de água; serviços de comunicação de dados e de telefonia; taxa de administração; consultoria técnica, contábil e jurídica.

Sim

R\$ 298.977,06

12. PROPOSIÇÃO

Brasília/DF, na data da assinatura eletrônica.

Nome e assinatura do Responsável pela Unidade Descentralizada
ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA
Reitor

13. APROVAÇÃO

Brasília/DF, na data da assinatura eletrônica.

Nome e assinatura do Responsável pela Unidade Descentralizada
FREDERICO DIAS
Diretor-Geral

Observações:

1. *Em atenção ao disposto no § 2º do art. 15 do Decreto nº 10.426, de 2020, as alterações no Plano de Trabalho que não impliquem alterações de valor global e da vigência do TED poderão ser realizadas por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovadas pelas Unidades Descentralizadora e Descentralizada.*
2. *A elaboração do Plano de Trabalho poderá ser realizada pela Unidade Descentralizada ou pela Unidade Descentralizada.*



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio Lucas da Nóbrega, Usuário Externo**, em 14/11/2025, às 15:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Frederico Carvalho Dias, Diretor-Geral**, em 14/11/2025, às 15:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.antaq.gov.br/>, informando o código verificador **2741522** e o código CRC **8745AE7C**.

Referência: Processo nº 50300.002851/2023-85

SEI nº 2741522